

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo N°021/2024

Inexigibilidade N°018/2024

Contrato N°062/2024

Contratante: FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna.

Contratado: CLAUDIO SOARES SANTOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 10.293.065/0001-26.

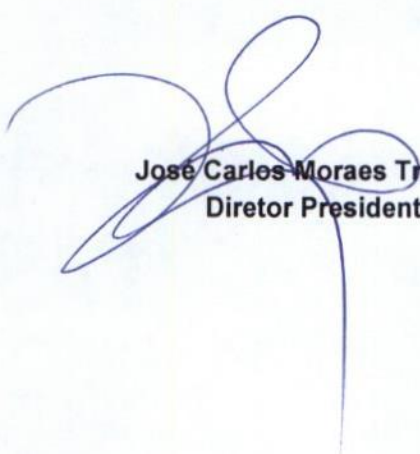
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos.

Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025.

Valor Global: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itabuna, 12/04/2024.



José Carlos Moraes Trindade
Diretor Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº: 021/2024****INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2024****CONTRATO Nº: 062/2024****DE: José Carlos Moraes Trindade**
Diretor Presidente**PARA: Renata Bomfim**
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 018/2024 constante nos autos do Processo Administrativo nº 021/2024, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:

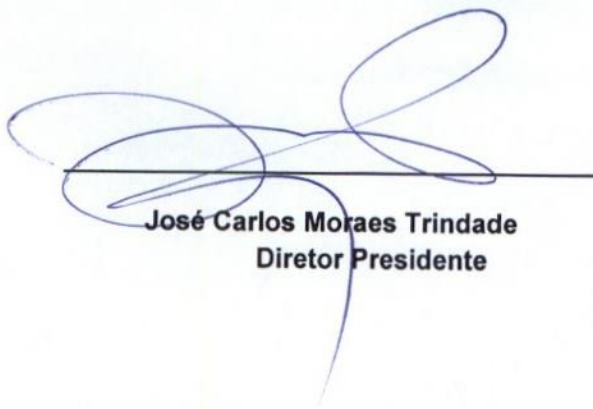
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos.

Empresa: CLAUDIO SOARES SANTOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Valor Total: R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 12/04/2024.


José Carlos Moraes Trindade
Diretor Presidente

PORTARIA LIC Nº 0017/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor público como Fiscal do Contrato nº 062/ 2024”

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 062/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA e a empresa CLÁUDIO SOARES SANTOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 10.293.065/0001-26, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	ROBERTO GAMA PACHECO FILHO	4185
Fiscal Técnico - Titular	RICARDO MATTOS ABREU BACELAR	4188
Fiscal Administrativo - Titular	DAVIDSON VIANA DOS SANTOS	961

Fiscal	Administrativo	-	QUEILA CRISTINA SILVA SANTOS	1158
Substituto				

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 12 de abril de 2024.



José Carlos Moraes Trindade

Diretor-Presidente